



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CNPJ: 24772147000168

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0000000 - Centro

Telefone 06533441453

contabilidade@jangada.mt.gov.br

DECRETO Nº 000015/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JANGADA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00822/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no Orçamento vigente acrescentando recursos nas seguintes Dotações Orçamentárias e Fontes de Recursos:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.301.0009.2023.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		50.000,00
05.002.10.301.0009.2023.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
05.002.10.301.0009.2023.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
05.002.10.303.0009.2030.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		6.000,00
05.002.10.303.0009.2030.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1600000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		9.000,00
05.002.10.303.0009.2030.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		165.000,00
	Sub-Total:	300.000,00
	Total Parcial Suplementado:	300.000,00

Art. - 2º - Para dar cobertura ao Credito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Nº 822/2023, anulando recursos das seguintes dotações:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.002.10.302.0009.2029.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.000,00
	Sub-Total:	300.000,00
	Total Parcial Reduzido:	300.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JANGADA, 12, Junho de 2023

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
PREFEITO